

N.º

Decreto - n.º 324

O Prefeito Municipal de Pompeia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe confere o artigo 12, n.º III, do decreto-lei federal n.º 1202, de 8 de Abril de 1939, e, de conformidade com o artigo 16, item IV, do Decreto-Lei Estadual n.º 13030, de 28 de Outubro de 1942, resolve,

N O M E A R : -

A partir desta data, para reger inteiramente a Escola Primária N.º 1 Rural, a professora diplomada dona Gláucia de Castro.
Prefeitura Municipal de Pompeia, em 1.º de Março de 1944

ao José de Castro Aguiar
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria em 1.º/3/44

Publicado no jornal "A Tribuna" desta cidade em

ao Sr. Victor de Farias
Secretário

Decreto - n.º 325

O Prefeito Municipal de Pompeia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe confere o artigo 12, n.º III, do decreto-lei Federal n.º 1202, de 8 de Abril de 1939, e, de conformidade com o artigo 16, item IV, do Decreto-Lei Estadual n.º 13030, de 28 de Outubro de 1942, resolve,

N O M E A R : -

A partir desta data, para reger inteiramente a Escola Primária N.º 1 Rural, a professora leiga dona Gláucia de Castro.
Prefeitura Municipal de Pompeia, em 1.º de Março de 1944

ao José de Castro Aguiar
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria em 1.º/3/44

Publicado no jornal "A Tribuna" em

ao Sr. Victor de Farias - Secretário